



Prefeitura Municipal de Saquarema

Processo nº 9806/20

Fls. 583 Rubrica (m)

Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da Portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020, para julgamento do Processo nº 9806/2020, Pregão Presencial 009/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SACOLAS E GARRAFAS PLÁSTICAS PARA ATENDER O PROJETO CAFÉ DA MANHÃ DO TRABALHADOR**. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
JFX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	JULIO CESAR DA FRANCA LEITE
AVANT PROJECT SERVIÇO E COMERCIO LTDA	PABLCIO DA COSTA SANTOS
INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	PAULO FERNANDO DA SILVA SOUZA
V&W COMERCIO E SERVICOS EIRELI	WILLIAM DA SILVA CARVALHO SANTOS
EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	FILIFE EGGER DE MOURA
PROMIX COMERCIAL LTDA	JADSON KENNEDY DANTAS MEDEIROS
EINSTEIN SERVIÇOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	DESTEFANO LIMA TAVARES
CARLOS HENRIQUE DOS REIS COUTO ME	CLÁUDIO HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS
LVR COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	WELINGTON BARBOSA DA CUNHA
AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	NÃO CREDENCIADO
ECO LAGOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	DAYWISON FERREIRA ZAMBRANO
PARADIGMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	RAPHAEL RHUAN DA SILVA SOUZA

Iniciada a fase de credenciamento, a empresa **AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não apresentou a declaração de aceitação das condições do edital e a declaração ou documento congênere de ME/EPP, ficando




impossibilitada de prosseguir com as demais etapas do certame. Todas as demais empresas foram **CRENCIADAS**. Verificou-se o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Governo Federal e o Cadastro de Inidôneos do TCU, que não retornaram apontamentos em suas bases de dados. Por se tratar de certame com grande número de licitantes, nomeou-se uma comissão para assinar os documentos composta por 03(três) empresas a saber: a empresa **EINSTEIN SERVIÇOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI**, a empresa **EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** e a empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA**. Passamos à abertura dos envelopes "A" Proposta de Preços. Após a abertura do envelope de Proposta, todas as empresas foram **CLASSIFICADAS** para lances. Encerrada a etapa de lances, foram classificadas para etapa seguinte as empresas: **AVANT PROJECT SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, **EINSTEIN SERVIÇOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI** e **PARADIGMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. Questionadas sobre a intenção de negociação de valor, as empresas não manifestaram interesse em negociar. Neste momento, ausentou-se o representante da empresa **EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, passando a compor a comissão de fiscalização a empresa **ECO LAGOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**. Passamos então, à abertura do envelope "B" Documentação de Habilitação das empresas classificadas na etapa de lances, onde verificou-se que: **1) a empresa EINSTEIN SERVIÇOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI** não apresentou termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, sendo declarada **INABILITADA** passando o item 03 para a empresa **ECO LAGOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**; **2) a empresa PARADIGMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** não apresentou a declaração do item 9.7 do edital, passando o item 01 para a empresa **AVANT PROJECT SERVIÇO E COMERCIO LTDA**; **3) a empresa AVANT PROJECT SERVIÇO E COMERCIO LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, sendo declarada vencedora para os itens 01 e 02, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e **5) a empresa ECO LAGOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA** cumpriu todas as exigência do edital, sendo declarada **VENCEDORA** para o item 03, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais). Segue anexo histórico de pregão. Questionados os presentes sobre alguma manifestação, manifestou-se o representante da empresa **EINSTEIN SERVIÇOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI**



alegando: "eu atendi o item 9.5.1 e 9.5.2 e vou entrar com recurso." Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 13:26 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela comissão de pregão e pela comissão de fiscalização.


Samuel Aranda Neto
 Pregoeiro


Jaqueline Gouveia da Silva


Christian Alves Ferreira


Flavio Fernandes José da Silva

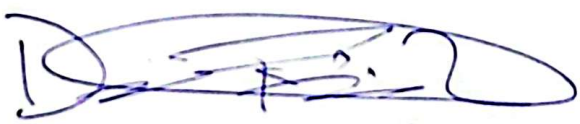

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira


Ricardo André Aguiar


Wanessa Moreth Florêncio de Souza

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ECO LAGOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA



EINSTEIN SERVIÇOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI



PROMIX COMERCIAL LTDA

